Diário Oficial de MACAE
MACAÉ, 10 DE AGOSTO DE 2023 • EDIÇÃO 785 • ANO IV

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.053/2023

Vereador Autor: Luiz Matos.

Institui o Programa Pequenos Atletas no âmbito do Município de Macaé/RJ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Pequenos Atletas no âmbito do Município de Macaé.
Art. 2º O Programa criado por esta Lei consiste em conjugações de ações e parcerias entre o Executivo Municipal, clubes esportivos e outras instituições privadas que fomentam a prática do esporte e possibilitam aos alunos da rede municipal de ensino a demonstração de suas habilidades em eventuais patrocínios e competições.
Art. 3º O Executivo Municipal poderá promover competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal de ensino voltadas ao reconhecimento de alunos com habilidades esportivas
Art. 4º Os alunos selecionados para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de agosto de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 192/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.987/2022 de 30 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$890.419,34 (oitocentos e noventa mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 192/2023 **DE: 09/08/2023**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Educação					
28.01.12.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.1.90.11.01.00.00		209	500	5.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA					
54.01.20.605.0028.1.046	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA				
3.3.90.32.00.00.00		2020	704.1	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00		2021	704.1	1.000,00	
54.01.20.606.0028.1.008	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO				
4.4.90.51.00.00.00		2027	704.1	1.000,00	
54.01.20.606.0028.1.014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTADOS PARA PATRULHA MECANIZADA				
4.4.90.52.00.00.00		2029	704.1	735.395,00	
54.01.20.606.0028.1.046	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA				
4.4.90.52.00.00.00		2031	704.1	35.000,00	
54.01.20.606.0028.1.062	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AGRÍCOLAS				
3.3.90.30.00.00.00		2033	704.1	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00		2034	704.1	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00		2037	704.1	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00		2039	704.1	10.000,00	
54.01.20.606.0028.1.112	REFORMA DO CEASA				
4.4.90.51.00.00.00		2043	704.1	1.000,00	
54.01.20.606.0028.2.029	ASSISTÊNCIA TÉNICA AGRÍCOLA E VETERINÁRIA AO PRODUTOR RURAL				
4.4.90.52.00.00.00		2046	704.1	50.000,00	
54.01.20.606.0028.2.141	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
3.3.90.92.00.00.00		2051	704.1	1.000,00	
54.01.20.606.0028.2.154	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA				
3.3.90.32.00.00.00		2054	704.1	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00		2056	704.1	5.000,00	
54.01.20.606.0028.2.155	MANUTENÇÃO DE PROJETOS PARA PRODUÇÃO PECUÁRIA				
3.3.90.32.00.00.00		2059	704.1	33.024,34	

Total Anulado da Unidade Gestora: 890.419,34

TOTAL ANULADO: 890.419,34

PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Educação					
28.01.12.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.93.00.00.00		233	500		5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROECONOMIA					
54.01.20.606.0028.1.108	REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS				
3.3.90.39.00.00.00		2041	704.1		885.419,34

Total Reforçado da Unidade Gestora: 890.419,34

TOTAL REFORÇADO: 890.419,34

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	5.000,00	5.000,00
704.1	885.419,34	885.419,34
TOTAL:	**890.419,34**	**890.419,34**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 193/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 4.987/2022 de 30 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$2.755.887,55 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.
Art. 2º - Os recursos de R$2.750.887,55 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 3º - Os recursos de R$5.000,00 (cinco mil reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé
162
2772-6333
ouvidoria@macae.rj.gov.br
Macaé